



DECRETO Nº 04332/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.808, de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 68.569,20 (sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	295	FES	255	8.569,20
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700		100	60.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>68.569,20</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.04.15.452.0023.2.862 - MANUTENCAO DA COLETA DO LIXO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	720		100	60.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>60.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>8.569,20</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>68.569,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 23 de fevereiro de 2023.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**